



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3.158, DE 20 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA O BENEFICIÁRIO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Maria da Conceição Pereira o valor total de R\$ 4.322,38 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, conforme Planilha de Custo elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo Único.** A Sra. Maria da Conceição Pereira reside à Rua Lindolfo Costa Viana, 450 - Várzea, neste município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** O material a ser adquirido pela Sra. Maria da Conceição Pereira, através da doação constante do art. 1º desta Lei, será utilizado para a realização de obras em sua residência, em conformidade com o Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que constatou que o imóvel da Sra. Maria da Conceição Pereira está várias irregularidades de construção.

**Parágrafo Único.** Faz parte integrante desta Lei o Laudo Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 3º** A Sra. Maria da Conceição Pereira deverá apresentar comprovante fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda, à título de prestação de contas, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da doação do recurso financeiro.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.110, de 03 de janeiro de 2011, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082 3.3.90.32.00 – Ficha 424.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de maio de 2011**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**